



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210623 - SESA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, nº 726, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste termo representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, inscrita no CPF sob o nº 019.132.923-12, com amparo no art. 65, § 8º, art.40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n.º 8.666/93, e, artigos 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2021, determina o **APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE** do valor do **CONTRATO Nº 20210623 - SESA**, originário do processo administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-004/2021 - SESA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (TIPO I)**, que tem por **CONTRATADA** a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, com sede na Rua Fonseca Lobo, nº 120, Bairro Aldeota, CEP.: 60.175-020, Fortaleza, Ceará, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste visando atualizar o valor do contrato, considerada a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto pela desvalorização da moeda, com base na aplicação de índice de correção monetária: **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (IBGE)**, com previsão contratual disposta na **CLÁUSULA 17 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, Subcláusula 17.6**, no importe calculado e acumulado do período de *outubro de 2022 à setembro de 2023*.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento para reajuste do valor do contrato encontra amparo legal no com amparo no art. 65, § 8º, art.40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n.º 8.666/93, c/c com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal do presente reajuste é de **R\$ 35.699,78 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)**, totalizando o valor anual (12 meses) de **R\$ 428.397,36 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**, perfazendo o Novo Valor Global do Contrato (12 meses) de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

R\$ 8.690.275,08 (Oito Milhões Seiscentos e Noventa Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL 12 MESES (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE ÍNDICE IPCA (IBGE) (%)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE 12 MESES (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)	NOVO VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)
688.489,80	8.261.877,60	5,185230	35.699,78	428.397,36	724.189,59	8.690.275,08

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da **Dotação Orçamentária:** 0702 10 302 0176 2.013 - Gestão em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, alocados na SECRETARIA DE SAÚDE, consignados no Orçamento Municipal de 2023.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato inicial, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Morada Nova - CE, em 09 de outubro de 2023.



Jerdson Cristiano Neri Bessa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - SESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA